



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 08 / 05 / 17

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Projeto nº 1429 / 2017
 Data/hora 27/04/17 16:00
 Documento: PROJETO 1623/17
 Origem: Pres.
 Resp. Pelo Recebimento: Roberto
 Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1623/17
Data 20/04/17

Súmula: Altera a quantidade vagas e a remuneração do programa de estágios, constante da Lei Municipal nº 1281/15 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica alterada a quantidade de vagas e a remuneração do programa de estágios constantes de Lei nº 1281/15, conforme abaixo especificamos:

Tipo de Estagiário	Nº de vagas	Nível	Carga horária	Valor R\$
Ensino Médio	08	Médio	6 horas	400,00
Ensino Médio Profissional	20	Profissionalizante	6 horas	550,00
Ensino Médio Profissional	40	Profissionalizante	4 horas	450,00
Ensino Superior	20	Superior	6 horas	900,00
Ensino Superior	40	Superior	4 horas	700,00

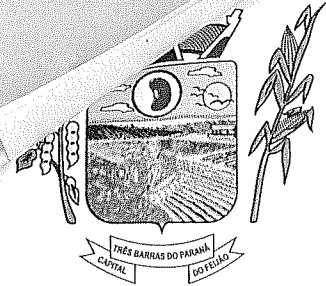
Art. 2º. Os valores serão pagos para a empresa vencedora de certame licitatório destinado a contratar empresa que gerencie e o programa de estágios.

Art. 3º. As alterações feitas pela presente Lei se aplicam aos contratos vigentes.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis Municipais nº 1190/15 e 1281/15.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de abril de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 3152/17

Três Barras do Paraná, em 27 de abril de 2017

RECEBIDO
Em 27/04/17

Exmo. Sr.
Osmar Zorsi

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de solicitar a substituição do Projeto de Lei nº 1623/17, que altera a quantidade de vagas e a remuneração paga no programa de estágios do Poder Público do Município.

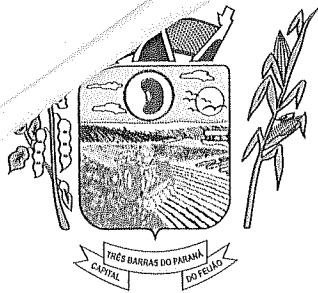
A substituição é em virtude da alteração nos valores e a inclusão de mais 01(uma) categoria como especificamos:

Ensino Superior	40	Superior	4 horas	700,00
-----------------	----	----------	---------	--------

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 1623/17

Data 20/04/17

Súmula: Altera a quantidade vagas e a remuneração do programa de estágios, constante da Lei Municipal nº 1281/15 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica alterada a quantidade de vagas e a remuneração do programa de estágios constantes de Lei nº 1281/15, conforme abaixo especificamos:

Tipo de Estagiário	Nº de vagas	Nível	Carga horária	Valor R\$
Ensino Médio	08	Médio	6 horas	400,00
Ensino Médio Profissional	20	Profissionalizante	6 horas	450,00
Ensino Médio Profissional	40	Profissionalizante	4 horas	400,00
Ensino Superior	30	Superior	6 horas	900,00

Art. 2º. Os valores serão pagos para a empresa vencedora de certame licitatório destinado a contratar empresa que gerencie e o programa de estágios.

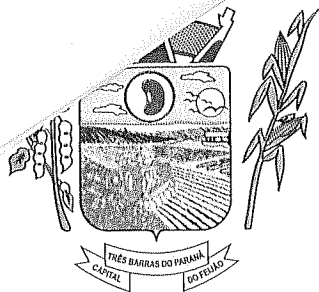
Art. 3º. As alterações feitas pela presente Lei se aplicam aos contratos vigentes.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis Municipais nº 1190/15 e 1281/15.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de abril de 2017.

Protocolo nº 1429 / 2017
Data/Hora 20/04/17 10:07
Documento: PROJETO 1623/17
Origem: Pres.
Resp. Pelo Recebimento: Roberto
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1623/17.

Visa o presente projeto de Lei, alterar a quantidade de vagas e a remuneração paga no programa de estágios do Poder Público do Município.

O aumento das vagas se faz necessário tendo em vista o melhor desempenho das políticas públicas e do serviço público prestado, bem como dos benefícios para a Administração Municipal de poder contar com estagiários que contribuam com o fluxo do trabalho.

No mesmo sentido, a ampliação de vagas busca a fomentar o início das atividades de formação dos munícipes que investem em seu aperfeiçoamento técnico.

Quanto a alteração da remuneração dos estágios de nível superior, se faz necessário para adequar os vencimentos ao valor praticado pelo mercado e condizente com a qualificação dos indivíduos que buscam o aperfeiçoamento.

A majoração está dentro da realidade regional, e servirá para incentivar melhor desempenho dos estagiários nesta condição.

Diante do exposto, esperamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de abril de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 3139/17

Três Barras do Paraná, em 20 de abril de 2017

Exmo. Sr.

Osmar Zorsi

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

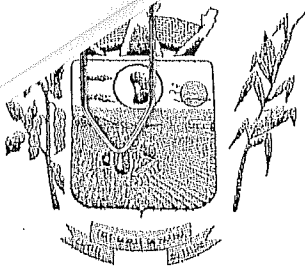
Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1623/17, que altera a quantidade de vagas e a remuneração paga no programa de estágios do Poder Público do Município.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1623/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores: VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA, reuniram-se em data de 24 / 04 / 17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1623/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

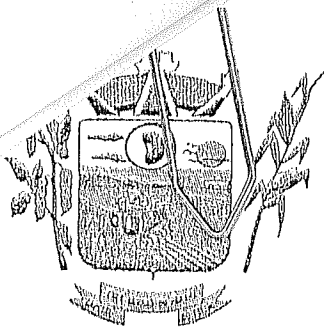
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 24 / 04 / 17

VALDECIR BORGES
Presidente

ELI DO CARMO S. TEODORO
Secretário

LEANDRO SALLA
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 5623/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK, reuniram-se em data de 24 / 04 / 17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 5623/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 24 / 04 / 17


DIRCEU MAURO FABIANE
Presidente

VALDECIR BORGES
Secretário


GEOVANA A. RAULIK
Membro